



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 126, de 27 de junho de 2008, e suas atualizações, e Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, e atualizações, bem como nas demais leis vigentes, estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep até a homologação.
- 1.2. O Concurso de que trata este edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores da FUMEP, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Quadro II do item 2.1** deste edital.
- 1.3. O Concurso de que trata este edital será composto pelas etapas a seguir:

Quadro I – Distribuição das etapas por cargos e critérios

Etapa	Cargo	Critério
Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Prova de Redação	Cargos de Nível Superior (somente para Professor de Ensino Profissionalizante)	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos Acadêmicos	Todos os Cargos de Nível Superior	Classificatório

1.4. Integram o presente edital:

- Anexo I – Quadro de Vagas, Distribuição das Vagas e Etapas do Concurso;
- Anexo II – Atribuições Sumárias dos Cargos;
- Anexo III – Área de Conhecimento, Número de Questões;
- Anexo IV – Conteúdo Programático e Referências;
- Anexo V – Quadro de Quantitativo Limite para Avaliação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Anexo VII – Modelo de Laudo Médico;
- Anexo VIII – Cronograma Estimado.

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FUMEP.
- 1.7. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília (DF).
- 1.8. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste edital, nos seguintes locais:
 - a) Fundep Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte (MG) — acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram, Portão 2, no horário de 9h às 11h30 e de 13h30 às 16h30 (exceto aos sábados, domingos e feriados).
 - b) FUMEP, situada à Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas (MG), no horário de 14h às 21h00 (exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos escolares).
- 1.9. A FUMEP e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, recursos e download de documentos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

- 1.10.** O edital completo deste Concurso estará disponível aos candidatos, para fins de conhecimento e estrita observância de suas disposições, mediante consulta e download, nos endereços eletrônicos <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home> e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PARA O CARGO E VAGAS

- 2.1.** Os cargos, a habilitação/pré-requisito e as vagas ofertadas são os estabelecidos a seguir:

Quadro II – Distribuição dos cargos, requisitos, vagas, jornada e remuneração

Cargo	Requisitos	Vagas				Jornada	Remuneração
		GER	AC	PCD	PPP		
Cargos de Nível Fundamental Completo							
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PPP	Jornada	Remuneração
Motorista	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Experiência comprovada na função, mínima de um ano.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.621,00 + gratificação de 50%
Mestre em Artesanato – Marcenaria	Ensino fundamental completo e experiência comprovada em trabalhos manuais na área de marcenaria, mínima de 2 (dois) anos.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.621,00 + gratificação de 20%
Mestre em Artesanato – Barbeiro/Cabeleireiro	Ensino fundamental completo e experiência comprovada em trabalhos manuais na área de barbeiro/cabeleireiro, mínima de 2 (dois) anos.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.621,00 + gratificação de 20%
Mestre em Artesanato – Pintura Artística	Ensino fundamental completo e experiência comprovada em trabalhos manuais na área de pintura artística, mínima de 2 (dois) anos.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.621,00 + gratificação de 20%
Mestre em Artesanato – Corte e Costura	Ensino fundamental completo e experiência comprovada em trabalhos manuais na área de corte e costura, mínima de 2 (dois) anos.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.621,00 + gratificação de 20%
Cargos de Nível Médio							
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PPP	Jornada	Remuneração
Agente Administrativo	Ensino médio completo e curso básico de informática com carga horária mínima de 120h.	04	03	-	01	27h30min	R\$1.621,00
Assistente de Turno	Ensino médio completo e curso básico de informática com carga horária mínima de 120h.	02	02	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Secretaria	Ensino médio completo e curso básico de informática com carga horária mínima de 120h.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Almoxarifado	Ensino médio completo e curso básico de informática com carga horária mínima de 120h.	02	02	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Biblioteca	Ensino médio completo e curso básico de informática com carga horária mínima de 120h.	02	02	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Orçamento e Finanças	Ensino médio completo e curso básico de informática com carga horária mínima de 120h.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Cargos de Nível Médio Técnico							
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PPP	Jornada	Remuneração
Auxiliar de Laboratório – Administração	Técnico de nível médio em Administração.	01	01	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Laboratório – Análises Clínicas	Técnico de nível médio em Análises Clínicas.	01	01	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Laboratório – Edificações	Técnico de nível médio em Edificações.	01	01	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Laboratório – Mecatrônica	Técnico de nível médio em Eletrônica ou Mecatrônica.	01	01	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Laboratório – Eletrotécnica	Técnico de nível médio em Eletrotécnica.	01	01	-	-	27h30min	R\$1.621,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

Cargo	Requisitos	Vagas				Jornada	Remuneração
		GER	AC	PCD	PPP		
Auxiliar de Laboratório – Enfermagem	Técnico de nível médio em Enfermagem.	01	01	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Laboratório – Informática	Técnico de nível médio em Informática.	01	01	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Laboratório – Mecânica	Técnico de nível médio em Mecânica.	01	01	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Laboratório – Metalurgia	Técnico de nível médio em Metalurgia.	01	01	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Laboratório – Química	Técnico de nível médio em Química.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Auxiliar de Laboratório – Controle Ambiental	Técnico de nível médio em Meio Ambiente ou Controle Ambiental.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.621,00
Cargos de Nível Superior							
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PPP	Jornada	Remuneração
Administrador de Compras	Bacharel em Administração ou em Ciências Contábeis ou em Economia, com registro no respectivo Conselho.	CR	-	-	-	27h30min	R\$2.530,56
Administrador de Departamento Pessoal	Bacharel em Administração ou em Ciências Contábeis ou em Direito ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, com registro no respectivo Conselho, quando aplicável.	01	01	-	-	27h30min	R\$2.530,56
Administrador de Empresas	Bacharel em Administração, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	20h	R\$1.648,19 + gratificação de 80%
Administrador de Orçamento e Finanças	Bacharel em Administração ou em Ciências Contábeis ou em Economia, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	27h30min	R\$2.530,56
Analista de Sistema	Graduação em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	CR	-	-	-	20h	R\$1.648,19 + gratificação de 80%
Assistente Social	Graduação em Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	CR	-	-	-	20h	R\$1.648,19 + gratificação de 80%
Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia.	CR	-	-	-	20h	R\$1.648,19 + gratificação de 80%
Orientador Educacional	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, expedida por instituição de ensino superior credenciada.	CR	-	-	-	20h	R\$1.648,19 + gratificação de 80%
Pedagogo	Licenciatura plena em Pedagogia.	CR	-	-	-	20h	R\$1.648,19 + gratificação de 80%
Professor de Ensino Profissionalizante – Administração	Bacharelado em Administração, com registro no respectivo Conselho.	CR	-	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Bioquímica com Habilitação em Análises Clínicas	Bacharelado em Bioquímica com habilitação ou especialização (<i>lato sensu</i> , mínimo 360h) em Análises Clínicas ou Bacharelado em Biomedicina com habilitação ou especialização (<i>lato sensu</i> , mínimo 360h) em Análises Clínicas ou Bacharelado em Farmácia com habilitação ou especialização (<i>lato sensu</i> , mínimo 360h) em Análises Clínicas ou Bacharelado ou Licenciatura em Biologia com habilitação ou especialização (<i>lato sensu</i> , mínimo 360h) em Análises Clínicas, com registro no respectivo Conselho.	02	02	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

Cargo	Requisitos	Vagas				Jornada	Remuneração
		GER	AC	PCD	PPP		
Professor de Ensino Profissionalizante – Engenharia Civil	Bacharelado em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Arquitetura	Bacharelado em Arquitetura, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Engenharia Mecatrônica	Bacharelado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Engenharia de Automação e Controle	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Automação e Controle ou Tecnólogo em Eletrotécnica, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Enfermagem	Bacharelado em Enfermagem, com registro ativo no COREN/MG.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Engenharia da Computação	Bacharelado ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistema de Informação ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Engenharia de Software ou Tecnólogo ou Bacharelado em Jogos Digitais ou Bacharelado ou Tecnólogo em Inteligência Artificial, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Tecnólogo em Rede de Computadores	Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo de Segurança da Informação ou Bacharelado ou Tecnólogo em Ciência dos Dados, ou Tecnólogo em Banco de Dados, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Engenharia Mecânica	Bacharelado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção Mecânica, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Engenharia Metalúrgica	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Engenharia Ambiental	Bacharelado em Engenharia Ambiental, com registro no respectivo Conselho.	CR	-	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

Cargo	Requisitos	Vagas				Jornada	Remuneração
		GER	AC	PCD	PPP		
							(duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Química	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química Tecnológica, com registro no respectivo Conselho.	CR	-	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Segurança do Trabalho	Bacharelado em Engenharia em qualquer área + Especialização <i>lato sensu</i> em Segurança do Trabalho, mínimo 360 horas, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Língua Portuguesa	Licenciatura em Língua Portuguesa.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Língua Inglesa	Licenciatura em Língua Inglesa.	01	01	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Professor de Ensino Profissionalizante – Agronomia	Bacharelado em Agronomia, ou Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Bacharelado em Engenharia Florestal ou Bacharelado em Engenharia de Alimentos, com registro no respectivo Conselho.	CR	-	-	-	De acordo com as necessidades da Instituição	Valor da hora-aula R\$23,68 + gratificação de 2 (duas) horas-aula mensais *
Psicólogo	Graduação em Psicologia, com registro no respectivo Conselho.	01	01	-	-	20h	R\$1.648,19 + gratificação de 80%
Secretário Escolar	Graduação em qualquer área.	CR	-	-	-	27h30min	R\$1.648,19
Supervisor Pedagógico	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedida por instituição de ensino superior credenciada.	01	01	-	-	20h	R\$1.648,19 + gratificação de 80%
Técnico de Estágio	Graduação em qualquer área.	01	01	-	-	20h	R\$1.648,19 + gratificação de 80%
TOTAL GERAL DE VAGAS		39	38	0	1		–

Siglas: GER = Geral; AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência; PPP = Pessoas que se autodeclararam Pretas ou Pardas; CR = Cadastro de Reserva; h/s = horas semanais.

*O valor da hora-aula é de R\$ 23,68, acrescido de 1/6 referente ao repouso semanal remunerado. Sobre esse montante, incide ainda o adicional de 30% de atividade extraclasse. Além disso, há uma gratificação correspondente a 2 (duas) horas-aula mensais.

- 2.2.** Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Complementar nº 192/2016, e suas alterações, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas (MG)” e dá outras providências, e na Lei Complementar nº 126, de 27 de junho de 2008.
- 2.3.** Os candidatos classificados, quando nomeados, estarão inseridos nas políticas e normas estabelecidas no plano de cargos, carreira e vencimentos, de que tratam as leis supracitadas neste edital.
- 2.4.** As atribuições sumárias dos cargos constam do **Anexo II** deste edital.
- 2.5.** O servidor poderá ser lotado em qualquer uma das unidades da FUMEP, a depender das atribuições do cargo e necessidade administrativa, ficando responsável pela sua locomoção.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1.** O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar na data da posse:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
 - e) ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
 - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, ou, em sua falta, de quem a FUMEP indicar;
 - g) não ter sofrido, no exercício de função, cargo ou emprego público, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
 - h) ser moralmente idôneo e não registrar antecedentes criminais;
 - i) comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do **Quadro II do item 2.1** deste edital;
 - j) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e em seus anexos, bem como com as condições previstas em lei.
- 3.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Das vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público às pessoas com deficiência e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, a Lei Federal nº 7.853/1989 e Lei Municipal nº 6.549/2001 estabelecem a reserva de 10% (dez por cento).

4.1.2. A reserva de vagas de que trata o item 4.1.1 aplica-se às pessoas que se enquadrarem no conceito de pessoa com deficiência previsto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, que prevalecerá para todos os fins deste Concurso, mediante avaliação biopsicossocial, de caráter obrigatório, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da legislação vigente, de forma complementar, exclusivamente quando compatíveis com a Lei nº 13.146/2015, nas disposições do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, no Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), e na Lei Municipal nº 6.549/2001, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.2.1. Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco). Ou seja, para os cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará na lista de pessoas com deficiência na situação de cadastro reserva para eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso.

4.1.3. Ao número de vagas estabelecido no **Quadro II do item 2.1** deste edital poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

4.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

4.1.4.1. Na hipótese de aplicação do percentual de reserva, nos termos da Lei Municipal nº 6.549/2001, resultar em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente, e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, c/c o parágrafo único, artigo 2º da Resolução nº 155/96.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

4.1.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

4.1.6. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no item 4.1.1 deste edital.

4.1.7. A ordem de convocação de candidatos com deficiência, classificados ao final do Concurso, ocorrerá, por cargo/especialidade, da seguinte maneira: a 1ª vaga destinada a pessoas com deficiência será a 5ª vaga aberta, a 2ª vaga será a 11ª vaga aberta, a 3ª vaga será a 21ª vaga aberta; e assim sucessivamente.

4.1.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, figurará, simultaneamente, na lista de classificação da ampla concorrência e na lista de classificação específica destinada às pessoas com deficiência, observando o disposto na legislação aplicável.

4.1.9. Em caso de desistência de candidato aprovado na reserva de vagas de pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo próximo candidato com deficiência posteriormente classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.10. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas a eles reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.1.11. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Municipal nº 6.549/2001, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à avaliação biopsicossocial, observada a distribuição de vagas constante do **Quadro II do item 2.1** deste edital e a ordem de classificação na lista específica de pessoas com deficiência.

4.1.12. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para fins de aposentadoria ou de readaptação/reabilitação, por ser requisito que seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4.2. DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS

4.2.1. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para pessoas pretas ou pardas, com fundamento na Lei Estadual nº 25.726/2026, de 19 de janeiro de 2026.

4.2.2. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 4.2.1 será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo no Concurso Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 3 (três), conforme disposto no **Quadro II do item 2.1** deste edital.

4.2.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no artigo 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 25.726/2026, de 19 de janeiro de 2026.

4.2.4. Se, durante o período de validade deste Concurso, forem disponibilizadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 3 (três) ou mais vagas para cada um dos cargos deste edital, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas para candidatos da reserva de vagas para negros.

4.2.5. As pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas indicarão, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer na reserva de vagas, de acordo com a Lei Estadual nº 25.726/2026, de 19 de janeiro de 2026.

4.2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição no Concurso, em conformidade com a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.7. A autodeclaração do candidato será confirmada por procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por comissão constituída para esse fim.

4.2.8. A autodeclaração e o procedimento de heteroidentificação terão validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas nas cotas para negros, a que se refere o **Quadro II do item 2.1**, e somente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

4.2.9. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação da condição declarada, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do Concurso, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

4.2.10. O candidato que autodeclarar e solicitar reserva de vagas para pessoas negras participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a todas as fases do Concurso, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

4.2.11. Os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

4.2.12. A desistência, a eliminação, a inabilitação ou o não preenchimento dos requisitos para investidura no cargo por candidato aprovado na reserva de vagas destinadas às pessoas negras será preenchida pelo candidato inscrito na respectiva reserva de vagas, observada a ordem de classificação imediatamente posterior.

4.2.13. Os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Concurso.

4.2.14. O candidato inscrito na reserva de vagas para pessoa negra que também desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência deverá, no prazo de inscrição estabelecido no item 5.2.2 deste edital, atender às exigências do item 6 deste edital.

4.2.15. Os candidatos classificados na reserva de vagas para pessoas negras e nas vagas destinadas para pessoas com deficiência, quando convocados simultaneamente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por apenas uma dessas modalidades de vaga.

4.2.16. Na situação prevista no item 4.2.15, se o candidato não manifestar opção previamente, será nomeado para as vagas às pessoas negras.

4.2.17. Na hipótese de inexistência de candidatos negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão providas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do Concurso.

4.2.18. O candidato inscrito na reserva de vagas para pessoa negra, se aprovado e classificado neste Concurso Público, figurará, simultaneamente, na lista de classificação da ampla concorrência e na lista de classificação específica dos candidatos negros, observando o disposto na legislação vigente.

4.2.19. O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas para pessoa negra que obtiver classificação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.20. Os candidatos reconhecidos pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração como pessoas negras e habilitados na lista específica de candidatos concorrentes às vagas reservadas serão convocados para nomeação em observância aos critérios de alternância e proporcionalidade, conforme estabelecido na legislação vigente, observada a seguinte ordem de provimento: a 1ª (primeira) vaga reservada será provida na 3ª (terceira) vaga disponibilizada; a 2ª (segunda) vaga reservada será provida na 8ª (oitava) vaga disponibilizada; a 3ª (terceira) vaga reservada será provida na 13ª (décima terceira) vaga disponibilizada; e assim sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por outro meio que não os estabelecidos neste edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Formulário Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição por si só não confere ao candidato o direito de submeter-se à etapa deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições neste Concurso, observando que as provas dos cargos escolhidos deverão ocorrer em turnos distintos (A e B), conforme estabelecido no **Anexo I**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas;
- c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes da Ficha Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUMEP e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 10.2.1.

5.1.14. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do Ficha Eletrônica de Isenção.

5.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- **Cargos de Nível Fundamental Completo:** R\$ 60,00 (sessenta reais);
- **Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:** R\$ 70,00 (setenta reais);
- **Cargos de Nível Superior:** R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.2.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das **9 (nove) horas do dia 19 de outubro de 2026 às 17 (dezessete) horas do dia 18 de novembro de 2026**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da FUMEP – Edital nº 01/2026, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente o edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá, indicar a modalidade da reserva de vagas, quando for o caso, de acordo com o **Quadro II do item 2.1** deste edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste edital até o dia **18 de novembro de 2026**, observando o horário de expediente bancário.

5.2.3. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.2, alínea “c)”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.4. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, salas de autoatendimento e internet banking, observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária, conforme item 5.2.2, alínea “d)”.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que anteceder o feriado ou o evento que acarrete o fechamento de agências bancárias.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

5.2.6. A 2ª (segunda) via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia de vencimento do boleto determinado no item 5.2.2 deste edital, ficando indisponível após as 17 (dezessete) horas do último dia de pagamento.

5.2.7. A impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUMEP e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.2, alínea “d”, deste edital.

5.2.10. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, Pix, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

5.2.11. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.2, alínea “d”, nos termos do presente edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.12. Durante o período de inscrição, será permitida a alteração da modalidade de concorrência da vaga, condição especial para realização da prova e cidade da prova, quando for o caso.

5.2.13. Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do item 5.2.12 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

5.2.14. Encerrado o período de inscrição, aquelas que tenham sido devidamente registradas no sistema e cujo pagamento da taxa tenha sido confirmado, ou que tenham obtido isenção, serão automática e definitivamente efetivadas, não sendo permitidas alterações em nenhuma hipótese.

5.2.15. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com o item 5.1.8, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a inscrição para a qual o candidato comparecer para realizar a Prova. Nas demais isenções ou inscrições realizadas, o candidato será considerado ausente. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da FUMEP ou da Fundep pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

5.2.16. O boleto bancário quitado, sem rasuras, emendas e outros será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.17. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php> e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

5.2.18. Nos casos em que tiver sua inscrição indeferida, o candidato poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 12.1, alínea “b”, deste edital.

5.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.3.1. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato em casos de:

- suspensão ou cancelamento de cargos previstos neste edital ou do Concurso Público;
- adiamento que implique alteração da data da prova objetiva;
- pagamento da inscrição realizado em duplicidade, fora do prazo ou em valor divergente do estabelecido neste edital;
- ocorrência de situações imprevistas que impossibilitem a Fundep de realizar a prova na data prevista.

5.3.2. O requerimento de devolução deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Concurso, mediante envio do formulário eletrônico de restituição.

5.3.2.1. O requerimento de devolução deverá ser realizado mediante preenchimento do formulário eletrônico “Solicitação de Devolução”, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. Para acessá-lo, o candidato deverá:

- entrar na “Área do Candidato”;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- b) selecionar o item “Minhas inscrições”;
- c) clicar no link correspondente a este Concurso Público – Edital nº 01/2026.

5.3.2.2. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar o nome e o número do banco, o nome e o número da agência com dígito e o número da conta corrente com dígito, para crédito do valor. Caso a conta seja de terceiros, deverão ser informados também o nome completo e o CPF do titular da conta.

5.3.4. A devolução do valor de inscrição será realizada em até 30 (trinta) dias úteis após o término do prazo previsto no item 5.3.2.2, por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação, desde que todos os dados informados estejam corretos.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente e de forma completa todos os dados necessários para a devolução do valor de inscrição, não cabendo à FUMEP e à Fundep Concursos qualquer responsabilidade pela impossibilidade de realização do depósito em razão de dados insuficientes ou incorretos.

5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade, fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante ao preenchimento do requerimento de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.6.1. Na hipótese prevista no item 5.3.6 deste edital, o candidato deverá solicitar a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias corridos após o término do período de inscrição, mediante requerimento e envio da documentação que comprove a duplicidade, ou extemporaneidade do pagamento, por meio do e-mail concursos@fundep.com.br.

5.3.6.2. Para devolução do valor previsto no item 5.3.6 deste edital, o candidato deverá informar corretamente os dados bancários, conforme disposto no item 5.3.3, bem como as seguintes informações complementares:

- a) nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso;
- b) número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade, fora do prazo ou em valor divergente daquele estabelecido para a inscrição estará sujeita a análise do requerimento e dos documentos comprobatórios, e a consequente aprovação da Fundep.

5.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.4.1. O candidato que, em razão da condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pela impossibilidade de arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento e do sustento de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, observadas as disposições deste edital.

5.4.2. A concessão da isenção de que trata este item ficará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de isenção, à indicação da modalidade de isenção pleiteada e à apresentação da documentação comprobatória exigida neste edital, observado o prazo estabelecido para sua solicitação.

5.4.3. Nas situações em que o candidato optar por concorrer a dois cargos, além de observar o disposto no item 5.1.8, deverá também realizar o upload dos documentos de acordo com a modalidade escolhida para todos os cargos nos quais estiver inscrito.

5.4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de indeferimento do pedido de isenção, a correta indicação, no sistema eletrônico de inscrição, da condição de isenção pretendida, bem como o preenchimento completo das informações solicitadas e a apresentação da documentação comprobatória correspondente, na forma, no prazo e nas disposições estabelecidas neste edital.

5.4.5. O requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio da Ficha Eletrônica de Isenção disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no período **das 9 (nove) horas do dia 19 de outubro de 2026 às 17 (dezesete) horas do dia 21 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília (DF).

5.4.6. Não serão admitidos requerimento de isenção apresentados por meio diverso do previsto neste edital, fora do prazo estabelecido ou desacompanhados da documentação exigida para a condição de isenção pleiteada, quando aplicável.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

5.4.7. Para requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.4.7.1. Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando a condição de isenção em que se enquadra.

5.4.7.2. Encaminhar, no prazo estabelecido no item 5.4.5 deste edital, a documentação comprobatória correspondente à modalidade de isenção pleiteada, mediante upload das imagens dos documentos em arquivo único, no formato PDF, observado o limite máximo de 5 (cinco) megabytes por arquivo, conforme orientações constantes do sistema de inscrição.

5.4.7.3. Condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022:

- o candidato deverá possuir inscrição ativa no CadÚnico e Número de Identificação Social (NIS) válido;
- a Fundep realizará consulta ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), sendo o resultado dessa consulta utilizado para subsidiar a análise do pedido de isenção;
- para esta condição, fica dispensado o envio de documentação comprobatória, sem prejuízo da realização de diligências ou da solicitação de documentos complementares, caso necessário.

5.4.7.4. Condição de insuficiência econômico-financeira:

- o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, legível, devidamente datada e assinada conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital, firmada sob as penas da lei, de que é membro de família de baixa renda e não possui condições financeiras de arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento e do sustento de sua família.

5.4.8. Os documentos apresentados deverão estar legíveis, completos e adequados a comprovar o atendimento aos requisitos da modalidade de isenção pleiteada.

5.4.9. A mera apresentação da documentação não assegura o deferimento do pedido de isenção, que ficará condicionado à verificação do cumprimento dos requisitos legais e editalícios.

5.4.10. O encaminhamento da documentação comprobatória prevista nos subitens do item 5.4.7 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.11. Cada candidato deverá encaminhar sua documentação individualmente, sendo vedado o envio de documentos referentes a mais de um candidato em um mesmo requerimento.

5.4.12. Os documentos encaminhados para fins de análise do pedido de isenção serão utilizados exclusivamente neste Concurso Público e não serão devolvidos ao candidato, nem serão fornecidas cópias.

5.4.13. A Fundep não se responsabiliza por requerimentos ou documentos não recebidos em decorrência de falhas de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão de dados, indisponibilidade da rede mundial de computadores, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o envio da documentação no prazo estabelecido.

5.4.14. O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será indeferido quando o candidato:

- deixar de apresentar o requerimento de isenção na forma, no prazo ou pelos meios estabelecidos neste edital;
- prestar informações incompletas, incorretas ou inverídicas;
- apresentar documento falso, adulterado, ilegível ou que contenha indícios de fraude;
- deixar de apresentar a documentação comprobatória exigida para a condição de isenção pleiteada, quando aplicável;
- deixar de observar os procedimentos ou os prazos estabelecidos neste edital para o envio da documentação comprobatória;
- apresentar número de Identificação Social (NIS) inválido, inexistente, excluído, desatualizado, pertencente a terceiro ou que não seja validado pelo órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como quando a consulta indicar qualquer inconsistência que inviabilize o reconhecimento da condição declarada;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição em substituição à Ficha Eletrônica de Isenção; ou
- deixar de atender a qualquer requisito previsto na legislação aplicável ou neste edital.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

5.4.15. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção, bem como nos documentos e declarações apresentadas, são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil, administrativa e penalmente pela veracidade de seu conteúdo.

5.4.16. A Fundep e a FUMEP poderão, a qualquer tempo, promover diligências, realizar consultas a bases de dados oficiais ou solicitar documentos complementares destinados à verificação da autenticidade das informações prestadas e do atendimento aos requisitos para concessão da isenção. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na concessão da isenção ou o descumprimento dos requisitos legais ou editalícios, a isenção será cancelada e os atos dela decorrentes serão declarados sem efeito, assegurando ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

5.4.17. Não serão aceitos requerimentos de isenção apresentados por via postal, correio eletrônico, protocolo presencial ou qualquer outro meio diverso daquele expressamente previsto neste edital.

5.4.18. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção será divulgado a partir do dia 30 de outubro de 2026, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, contendo a relação dos candidatos, em ordem alfabética, com a indicação do respectivo deferimento ou indeferimento.

5.4.19. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente, devendo acompanhar as demais publicações referentes ao Concurso e observar os procedimentos previstos neste edital para confirmação de sua inscrição e emissão do Cartão de Convocação (CCI).

5.4.20. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso, na forma, no prazo e pelas condições estabelecidas no item 12 deste edital.

5.4.21. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá emitir a 2ª (segunda) via do boleto bancário por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, durante todo o período de inscrições, observada a data limite para pagamento prevista neste edital.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins deste edital, aquelas que se enquadrarem nos critérios definidos na legislação vigente, em especial no dispositivo indicado no item 4.1.

6.2. O enquadramento de que trata o item 6.1 observará a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, além da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 27 de junho de 2008, e Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, sob as penas da lei, que está ciente das atribuições do cargo pretendido e que, caso venha a exercê-lo, estará sujeito a avaliação de desempenho quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício das referidas atribuições, nos termos da legislação vigente.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 7 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do Concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto na legislação.

6.5. A deficiência do candidato, ainda que passível de correção ou compensação por meio de equipamentos, adaptações, recursos ou tecnologias assistivas, deverá ser compatível com as atribuições do cargo pretendido, de modo a não comprometer o desempenho adequado das atividades a ele inerentes.

6.5.1. A avaliação biopsicossocial terá por finalidade verificar:

- I. a caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente;
- II. a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo;
- III. a pertinência e a viabilidade das adaptações razoáveis solicitadas para a realização das etapas previstas neste edital.

6.5.2. A avaliação biopsicossocial do candidato com deficiência será realizada em momento oportuno, conforme previsto no item 14.2 e seus subitens.

6.6. Para solicitar a inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá enviar, por meio eletrônico (via upload), até o último dia de inscrição, Laudo Médico legível conforme o item 6.7 deste edital.

6.7. O Laudo Médico deve apresentar a identificação do candidato e atestar as informações necessárias à caracterização da deficiência, a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, a indicação fundamentada das adaptações razoáveis eventualmente necessárias para a realização referentes aos testes e atividades desempenhadas no cargo. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), assim como a identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o Laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, todos legíveis, com base no modelo disponível no **Anexo VII** deste edital.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- 6.8.** O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no item 6.1 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para condição estabelecida no seu Laudo Médico ou Laudo Caracterizador de Deficiência enviado conforme dispõe o item 6.6.
- 6.9.** Os documentos que trata o item 6.7 deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) megabytes, observando-se o prazo estabelecido no item 5.2.2 deste edital.
- 6.10.** O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no item 6.4 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para condição estabelecida no seu Laudo Médico ou Laudo Caracterizador de Deficiência enviado conforme dispõe o item 6.7.
- 6.11.** O candidato com deficiência, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição ou a Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste edital, deverá, obrigatoriamente: manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e informar, quando for o caso, a necessidade de condições especiais para a realização das provas, indicando-as expressamente, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 6.11.1.** O simples envio do Laudo Médico ou do Laudo Caracterizador de Deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato em concorrer à vaga de pessoa com deficiência, devendo o candidato proceder conforme o item 6.11.
- 6.12.** O candidato que não preencher integralmente os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, ou que não cumprir o disposto neste edital, será automaticamente considerado como candidato da ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.12.1.** A análise do Laudo Médico realizada pela Fundep terá caráter exclusivamente documental, restringindo-se à verificação do atendimento aos requisitos formais e materiais previstos neste edital.
- 6.13.** Os documentos apresentados terão validade exclusiva para este Concurso Público e não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 6.14.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição:
- a) deixar de encaminhar o Laudo Médico;
 - b) encaminhar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido;
 - c) apresentar Laudo Médico sem data de emissão;
 - d) apresentar Laudo Médico sem referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
 - e) apresentar Laudo Médico sem identificação do profissional emissor, sua especialidade ou número de registro no conselho competente;
 - f) apresentar Laudo Médico com informações insuficientes para caracterização da deficiência, conforme art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
 - g) apresentar exames médicos ou documentos diversos em substituição ao Laudo Médico exigido;
 - h) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - i) não comparecer ou evadir-se do local de realização sem passar por todos os procedimentos da avaliação biopsicossocial;
 - j) apresentar documento ilegível, incompleto, danificado ou em condições que inviabilizem sua análise.
- 6.15.** A FUMEP e a Fundep não se responsabilizam por falhas técnicas, operacionais ou por qualquer outra situação que impeça a adequada análise da documentação encaminhada.
- 6.16.** A relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição na reserva de vagas para pessoa com deficiência deferidos será divulgada nos endereços eletrônicos <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php> e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.
- 6.17.** O candidato que tiver sua inscrição na reserva de vagas para pessoa com deficiência indeferida não concorrerá a essas vagas, sendo-lhe assegurado o direito de interpor recurso, nos termos do item 12.1, alínea “c”, deste edital.
- 6.18.** Não serão conhecidos os recursos interpostos por candidatos com deficiência que não observarem as normas e procedimentos estabelecidos neste edital.
- 6.19.** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial passará a integrar a lista de ampla concorrência somente se atingir os critérios de aprovação e, quando for o caso, a nota de corte dessa lista; caso não alcance a nota de corte da ampla concorrência, será eliminado do certame.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 7.1.** Poderão ser requeridas condições especiais de realização das provas tanto por candidatos com deficiência quanto aqueles que, em razão de alguma limitação temporária, devidamente comprovada, necessitem de atendimento específico.
- 7.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou da solicitação de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, devendo indicar, de forma clara e precisa, as condições necessárias, devendo ainda encaminhar, no mesmo ato, por meio eletrônico (via upload), relatório médico atualizado, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição deste Concurso.
- 7.2.1.** Os documentos deverão estar digitalizados em formato PDF, observando o limite máximo de 5 (cinco) megabytes por arquivo, dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 7.2.2.** Em caso de impedimentos de natureza irreversível, caracterizados de deficiência permanente, o Laudo Médico terá validade por prazo indeterminado, independente da data de sua emissão, desde que se apresente conforme especificado no item 6.7.
- 7.2.3.** Para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Laudo Médico terá validade por prazo indeterminado, independentemente da data de sua emissão, desde que observados os requisitos formais de identificação do candidato e de caracterização clínica do transtorno.
- 7.2.4.** A concessão de condições especiais depende de requerimento do candidato, da observância da legislação vigente e da análise de viabilidade técnica da Fundep.
- 7.2.5.** Solicitações fora do prazo poderão não ser atendidas, ficando sujeitas à análise de possibilidade de atendimento pela organizadora no momento da aplicação das provas.
- 7.2.6.** A ausência de solicitação implicará a realização das provas nas condições padrão, não cabendo alegação posterior, sob qualquer fundamento.
- 7.2.7.** A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de provas acessíveis, livre de barreiras arquitetônicas e, quando necessário, a disponibilização de recursos humanos, equipamentos e instrumentos que viabilizem a realização das provas em condições de igualdade.
- 7.2.8.** O candidato deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, a condição especial requerida, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.
- 7.2.9.** O não atendimento ao disposto no item 7.2 implicará o indeferimento do pedido de condição especial, não sendo admitidas solicitações posteriores, salvo nos casos previstos em lei.
- 7.3.** O candidato que necessitar de **auxílio para transcrição** deverá indicar expressamente essa condição no ato da solicitação. Nessa hipótese, será disponibilizado fiscal para a transcrição das respostas, não se responsabilizando a FUMEP e a Fundep por eventuais erros decorrentes do procedimento, desde que não comprovada má-fé.
- 7.4.** O candidato que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá apresentar, até o término do período das inscrições, requerimento escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por profissional especializado, que justifique a necessidade, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 7.5.** Ao candidato com **deficiência visual** que solicitar prova ampliada será disponibilizado material com fonte de tamanho padrão corpo 18. Caso haja necessidade de fonte superior ou formato diferenciado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico específico, devidamente fundamentado. O atendimento em sala individual será garantido quando houver solicitação concomitante de leitor ou transcritor.
- 7.5.1.** O número máximo de candidatos com prova ampliada que não tenham solicitado leitor ou transcritor será de 15 (quinze) por sala.
- 7.6.** Ao candidato com **deficiência auditiva** que solicitar e comprovar, no prazo estabelecido, a necessidade de atendimento especial para realização das provas, será assegurado a disponibilização de interpretação da prova sem prejuízo de adaptações razoáveis, a fim de garantir a acessibilidade e os direitos da pessoa surda, nos termos da Lei Federal nº 14.768/2023.
- 7.7.** A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e que **necessitar amamentar** criança de até seis meses de idade durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que tenha requerido previamente, nos termos deste edital, e deverá:
- a) assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.7.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.7.2. A criança deverá permanecer em local indicado pela coordenação do Concurso, acompanhada de um único responsável.

7.7.3. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda/assistência da criança, sendo essa responsabilidade exclusiva da candidata.

7.7.4. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do sexo feminino, sendo vedada, durante a amamentação, a permanência de terceiros.

7.7.5. Será assegurada compensação de tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos para candidata lactante.

7.8. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

7.8.1. Será assegurado ao candidato o direito do tratamento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016.

7.8.2. O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição.

7.8.3. Para ser identificado no dia da prova, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala o documento oficial com foto, sendo admitida a realização da prova mesmo na ausência de documento com nome social, desde que apresentado documento válido previsto neste edital.

7.8.4. Para fins de identificação, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado.

7.8.5. A Fundep, com base na Resolução Federal nº 12, de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

8. DA INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTO DA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PRETOS E PARDOS

8.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.1. A inscrição para concorrer às vagas reservadas, previstas no item 4.2.1 deste edital, observará as disposições estabelecidas no item 5 e em seus subitens, devendo o candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição ou a Ficha Eletrônica de Isenção, proceder da seguinte forma:

- declarar que é pessoa preta ou parda;
- declarar que submeter-se-á à avaliação perante a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração;
- realizar upload da documentação exigida durante o período de inscrição nas reservas de vagas;
- manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas para negros;
- confirmar os dados informados;
- concordar com os termos da autodeclaração no momento da inscrição;
- anexar os documentos exigidos de acordo com os itens 8.2.2 e 8.2.7.

8.1.2. O candidato que deixar de preencher o campo específico referente ao interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, de preenchimento obrigatório e de sua exclusiva responsabilidade, ou que não cumprir o disposto no item 8.1.1 e em seus subitens, terá o pedido de inscrição na modalidade da reserva de vagas indeferido, passando automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste edital.

8.1.3. A relação preliminar das inscrições deferidas dos candidatos enquadrados na condição de concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, mediante disponibilização para consulta e download, sendo o respectivo extrato de publicação veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

8.1.4. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes que não terão seus nomes divulgados. A composição da Comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor, e, sempre que possível, à origem regional.

8.1.5. Os membros suplentes atuarão nas ausências, suspeição e impedimentos dos membros titulares.

8.1.6. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

8.1.7. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

8.1.8. Ao candidato que não for reconhecido pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração como pessoa preta ou parda será disponibilizada, individualmente, na “Área do candidato”, a decisão preliminar proferida pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, baseada nas justificativas do item 8.2.10, devidamente fundamentada, contendo os elementos que subsidiaram o indeferimento do enquadramento na condição declarada.

8.1.9. A fundamentação da decisão que concluir pelo não enquadramento do candidato na condição de concorrente à vaga para pessoas pretas ou pardas ficará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, mediante acesso à “Área do candidato” com suas credenciais de acesso, a partir da data de publicação da decisão preliminar.

8.1.10. O candidato que não for reconhecido pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração como pessoa preta ou parda, para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas negras, será convocado, por meio de Ato Convocatório, durante o período de recurso da etapa, para submeter novo vídeo, seguindo os procedimentos estabelecidos nos itens 8.2.6 e 8.2.7 deste edital, a fim de possibilitar a realização de avaliação complementar.

8.1.11. Deverá, ainda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão preliminar, interpor recurso administrativo, nos termos do item 12.1, alínea “h” deste edital.

8.1.12. A análise dos recursos administrativos eventualmente interpostos contra as decisões da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração será realizada por banca recursal, distinta da Comissão responsável pela avaliação inicial, composta por 3 (três) integrantes, observados os critérios de diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, a cor e, sempre que possível, à origem regional.

8.1.13. A decisão proferida pela Comissão recursal, após a análise dos recursos previstos neste edital, terá caráter definitivo, e não será objeto de novo exame ou reconsideração pela Comissão.

8.1.14. Após o julgamento dos recursos, mantido o indeferimento do enquadramento na condição de pessoa negra, o candidato será excluído da lista específica de candidatos concorrente às vagas reservadas às pessoas negras, permanecendo na disputa pelas vagas destinadas à ampla concorrência, somente se tiver obtido a pontuação mínima exigida nas fases do Concurso e, quando aplicável, alcançar a nota de corte estabelecida para a respectiva modalidade de concorrência. Caso não atenda a tais critérios, será eliminado do certame.

8.1.15. A FUMEP e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância do previsto o item 8 e seus subitens.

8.2. PROCEDIMENTO DA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

8.2.1. Além de preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição ou a Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para negros deverá, no ato da inscrição ou da solicitação de isenção, realizar, por meio de link específico disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, o envio de suas fotografias frontal e de perfil, de documento oficial de identificação válido, com foto, e de vídeo, observando as orientações estabelecidas no item 8.2 e seus subitens.

8.2.2. Os arquivos previstos no item 8.2.1 deverão ser encaminhados de acordo com as seguintes instruções e conforme indicação dos links de postagem:

- anexar a imagem colorida de seu documento oficial de identidade válido e com foto (frente e verso);
- anexar 1 (uma) foto colorida de seu rosto de frente (com o fundo branco, contra a luz);
- anexar 1 (uma) foto colorida sua de perfil (com o fundo branco, contra a luz).

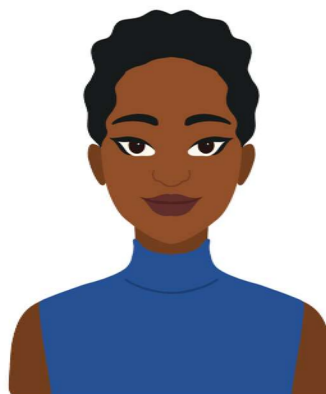


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS



INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA FOTOGRAFIA **FRONTAL**

- ☒ O candidato deve estar **posicionado de frente para a câmera**. A fotografia deve ser feita em fundo branco de modo que apareça nitidamente do seu rosto até o pescoço.
- ☒ A fotografia deve ser feita em local iluminado, que permita a completa visualização, de modo que a iluminação esteja refletindo diretamente em você.
- ☒ A imagem deve ser anexada em **JPEG, JPG, PNG** ou **PDF**, e deve ter, no máximo, **2 MB** (megabytes).



INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA FOTOGRAFIA **DE PERFIL**

- ☒ O candidato deve estar **posicionado de perfil**. A fotografia deve ser feita em fundo branco de modo que apareça nitidamente o perfil de seu rosto até o pescoço.
- ☒ A fotografia deve ser feita em local iluminado, que permita a completa visualização, de modo que a iluminação esteja refletindo diretamente em você.
- ☒ A imagem deve ser anexada em **JPEG, JPG, PNG** ou **PDF**, e deve ter, no máximo, **2 MB** (megabytes).



8.2.3. O candidato deverá assegurar que os documentos apresentados estejam em condições adequadas de visualização, leitura e verificação, de modo a permitir a integral conferência das informações.

8.2.4. Não serão considerados documentos submetidos que não estiverem em condições adequadas para verificação, com legibilidade comprometida, dobras, amassados, incompletos, cortados, rasurados, com baixa resolução e/ou qualidade insuficiente, ou qualquer outro fator que impossibilite ou dificulte sua adequada análise. Nesses casos, serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da impossibilidade, total ou parcial, de verificação e validação da documentação apresentada.

8.2.5. Os arquivos previstos no item 8.2.1 deverão ser apresentados exclusivamente nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF e submetidos por meio de upload, no ato da inscrição ou da solicitação de isenção, no link específico, observando o tamanho limite de 2 (dois) megabytes.

8.2.6. O candidato na condição de pessoa negra deverá fazer o envio eletrônico do vídeo por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no período das inscrições, ou mediante convocação, conforme orientações a seguir:

- anexar 1 (um) vídeo de, no máximo, 30 (trinta) segundos. Nesse vídeo, o candidato deverá dizer:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- nome completo;
- número do CPF;
- cargo a que concorre; e
- os seguintes dizeres: "DECLARO, para os devidos fins, que sou pessoa negra. Portanto, confirmo a informação racial prestada por mim no ato da inscrição no referido certame, a fim de concorrer na modalidade de vagas reservadas para pessoas negras."

8.2.7. O vídeo enviado pelo candidato à Fundep Concursos deverá cumprir as seguintes recomendações:

- o fundo do vídeo deve ser um fundo branco;
- o candidato deve estar com postura corporal adequada à visualização da face e do tronco;
- o candidato não deve estar de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- o candidato não deve estar usando óculos, boné, touca ou quaisquer outros objetos e/ou acessórios que impeçam ou dificultem a sua devida visualização;
- o candidato não deve estar sorrindo;
- no vídeo, com duração de, no máximo, 30 (trinta) segundos, o candidato deverá dizer o descrito no item 8.2.6;
- o vídeo deve ser nos formatos: MP4, AVI ou MOV e ter no máximo 20 MB (megabytes).

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO VÍDEO

- ☒ O candidato deve estar **posicionado de frente para a câmera**. A câmera deverá estar com o foco na face do candidato e estar enquadrada de modo que possa ser visualizada a área do tronco para cima.
- ☒ O vídeo deve ter a duração de no máximo **30 (trinta) segundos**.
- ☒ O vídeo deve ser anexado em **MP4, AVI ou MOV**, e deve ter, no máximo, **20 MB** (megabytes).



8.2.8. Não serão considerados, em nenhuma hipótese:

- documentos pessoais, registros civis ou certidões para fins de comprovação racial;
- informações sobre ancestralidade, ascendência familiar ou origem genética;
- exames médicos, testes dermatológicos, laudos clínicos ou quaisquer procedimentos de natureza biológica ou científica;
- fotografias antigas, registros externos ou quaisquer outros elementos que não correspondam à avaliação definida neste edital.

8.2.9. O procedimento observará os princípios do contraditório, da ampla defesa, da dignidade da pessoa humana, do respeito à diversidade e das demais garantias previstas na legislação vigente e nas normativas aplicáveis.

8.2.10. O candidato não será considerado enquadrado como pessoa preta ou parda para fins de concorrência na reserva de vagas às pessoas negras quando:

- não atender aos itens 8.2 e seus subitens, referentes ao procedimento da confirmação complementar à autodeclaração – negros (pretos e pardos);
- por maioria, os integrantes da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra;
- no ato da inscrição ou isenção, não manifestar o interesse em concorrer à reserva de vagas de negros (pretos e pardos);
- deixar de submeter corretamente os documentos e vídeo previstos no item 8.2.1 deste edital;
- deixar de enviar novo vídeo, quando convocado durante a fase recursal, nos casos inicialmente considerados inconclusivos, para fins de avaliação complementar pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

9. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 9.1.** A Fundep disponibilizará individualmente no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, o Cartão de Convocação (CCI), contendo a data, o horário e o local de realização das provas, até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para sua aplicação.
- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e consultar as informações relativas à convocação para realização das provas, não sendo encaminhadas comunicações individuais por qualquer outro meio, salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital.
- 9.3.** No Cartão de Convocação (CCI) constarão, dentre outras informações, o nome completo do candidato, o número de inscrição, o cargo/área de conhecimento para o qual concorre, o número do documento de identificação informado no ato da inscrição, a data de nascimento, incluindo as informações relativas à data, o horário e o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 9.4.** Constitui obrigação do candidato verificar a exatidão dos dados constantes do Cartão de Convocação (CCI), especialmente seu nome completo, nome social, quando aplicável, número do documento de identificação utilizado na inscrição, órgão expedidor e data de nascimento.
- 9.5.** Eventuais erros materiais decorrentes de digitação ou preenchimento dos dados pessoais informados pelo candidato nos requerimentos de inscrição ou de isenção, tais como nome, nome social, codinome, número do documento de identificação, órgão expedidor ou data de nascimento, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo próprio candidato, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na área “Minhas Inscrições”, até o dia 24 de dezembro de 2026.
- 9.6.** Decorrido o prazo previsto no item 9.5, os dados cadastrais serão considerados ratificados pelo candidato, tornando-se definitivos para todos os fins deste Concurso Público, não sendo admitidas alterações, complementações ou retificações posteriores.
- 9.7.** A FUMEP e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da omissão do candidato em verificar ou corrigir seus dados cadastrais dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 9.8.** O candidato não poderá alegar desconhecimento das disposições deste edital, nem requerer tratamento diferenciado ou revisão de atos do certame em razão de informações incorretas, incompletas ou não atualizadas, cuja correção lhe competia realizar tempestivamente.
- 9.9.** O candidato que deixar de promover a correção dos dados pessoais no prazo estabelecido no item 9.5 perderá o direito de requerer posteriormente, eventual erro cadastral para fins de obtenção de benefício, prerrogativa legal, condição especial de participação ou qualquer outra vantagem relacionada ao certame.
- 9.10.** Em nenhuma hipótese serão admitidas alterações e/ou retificações relativas ao cargo/área de conhecimento escolhido, à modalidade de concorrência, à condição de pessoa com deficiência, ou a quaisquer outras opções expressamente selecionadas e confirmadas pelo candidato no ato da inscrição ou da solicitação de isenção, após a transmissão eletrônica da respectiva Ficha Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10. DAS PROVAS

10.1. ETAPAS DO CONCURSO

10.1.1. O Concurso Público de que trata este edital será composto das etapas previstas no **Quadro I do item 1.3**.

10.2. DATA, LOCAL E TURNO DE APLICAÇÃO

10.2.1. A Prova Objetiva e Prova de Redação, quando prevista para o cargo, serão aplicadas no **dia 20 de dezembro de 2026**, no município de Sete Lagoas, em 2 (dois) turnos, denominados **A e B**, conforme descrito no **Anexo I**.

10.2.2. A duração será de 3 (três) horas para os cargos de Nível Fundamental Completo, Nível Médio e Médio Técnico e de 4 (quatro) horas de prova para os cargos de Nível Superior.

10.2.3. As provas destinadas aos cargos de Nível Médio e Médio Técnico serão realizadas no turno A, enquanto as provas para os cargos de Nível Fundamental Completo e de Nível Superior ocorrerão no turno B, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

10.2.3.1. A confirmação da data, local e horário de aplicação das provas será disponibilizada no Cartão de Convocação (CCI), **a partir do dia 14 de dezembro de 2026**, conforme item 9.1 deste edital.

10.2.4. Na hipótese de alteração da data inicialmente prevista, as provas poderão ser aplicadas em sábados, domingos ou feriados, a critério da organizadora do certame.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

10.2.5. O candidato deverá realizar a prova exclusivamente na data, local e horário definidos no Cartão de Convocação (CCI), não podendo alegar desconhecimento para justificar sua ausência.

10.2.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.

10.2.7. Não haverá segunda chamada para realização das provas previstas neste edital, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

10.2.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais disponíveis no município, a Fundep reserva-se o direito de os alocar em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.3.1. Documentos de Identificação

10.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade oficial a carteira/cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Tribunais, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA etc.); a Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (somente o modelo com foto); o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e o Passaporte válido – documentos digitais com foto (e-Título, CNH e CNI) deverão ser apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.3.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, carteira de estudante, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Também não serão aceitas cópias de documento de identidade, ainda que autenticadas, protocolo de solicitação de documentos, cópias obtidas pela internet, fotografias de documentos, impressões ou arquivos em formato digital (PDF), ainda que gerados por aplicativos oficiais.

10.3.1.3. Da mesma forma, não serão aceitos documentos digitais que não estejam expressamente previstos no item 10.3.1.1 deste edital, bem como aqueles apresentados fora de seus respectivos aplicativos.

10.3.1.4. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, a FUMEP e a Fundep não se responsabilizam por eventuais falhas e/ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

10.3.1.5. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.3.2. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 10.3.1.1 deste edital.

10.3.2.1. Não será realizada a coleta de impressão digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.3.2.2. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial, conforme descrito no item 10.3.1.1 deste edital, não poderá realizar a prova.

10.3.3. As provas serão realizadas em Sete Lagoas, conforme disposto no item 10.2.1 deste edital. As datas previstas poderão ser alteradas em razão da disponibilidade de locais adequados para a sua aplicação.

10.3.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e preferencialmente do Cartão de Convocação (CCI) ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

10.3.5. Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desse espaço, salvo em situações expressamente autorizadas pela equipe de fiscalização.

10.3.5.1. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a pessoa com deficiência.

10.3.6. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 10.3.4 deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMEP e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

10.3.7. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão. Esse tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limite para fechamento do portão.

10.3.8. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no Cartão de Convocação (CCI) e divulgado na forma prevista neste edital.

10.3.9. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.7.1 deste edital.

10.3.10. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.3.11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 02 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.3.12. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.

10.3.13. O candidato deverá assinar a Lista de Presença, a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno Definitivo da Prova de Redação, quando houver, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

10.3.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.3.15. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

10.3.16. A Fundep disponibilizará, em cada sala de aplicação das provas, marcador temporal destinado ao acompanhamento do tempo pelos candidatos, de caráter exclusivamente informativo, prevalecendo, para todos os fins, as orientações e os registros de horário realizados pela equipe de aplicação.

10.3.17. O tempo de duração das provas abrange assinatura e a transcrição das respostas para a Folha de Resposta e para os Cadernos Definitivos, quando for o caso.

10.3.18. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.4.

10.3.19. Durante a realização das provas, é proibido portar ou utilizar, ainda que estejam desligados, dispositivos como wearable tech, smartphones, telefone celular, relógios, tablets, iPad, iPod, calculadoras, notebooks, palmtops, gravadores, mp3, pendrives, alarmes, chaves com alarme, fones de ouvido, e/ou qualquer equipamento transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens de qualquer natureza. Também não será permitido o uso de lápis, lapiseira, lápis-borracha, borracha, corretivo e marca-texto. A Fundep poderá, ainda, impedir a entrada de candidatos portando outros dispositivos além dos anteriormente citados.

10.3.20. As instruções constantes no Caderno de Questões, na Folha de Resposta da Prova Objetiva e no Caderno de Prova de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.3.21. As marcações na Folha de Respostas deverão ser realizadas exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, ressalvadas as condições previamente solicitadas e deferidas para os candidatos com deficiência.

10.3.22. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno Definitivo da Prova de Redação que contiverem registros realizados a lápis, bem como qualquer forma de identificação ou sinal distintivo, tais como nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou quaisquer outras marcações, ainda que parcialmente, em local diverso daquele especificamente destinado para tal finalidade.

10.3.23. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou seu Caderno Definitivo da Prova de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.3.24. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno Definitivo da Prova de Redação por erro do candidato.

10.3.24.1. Serão consideradas nulas as questões com marcações incorretas, tais como: marcações em desacordo com as orientações contidas na Folha de Respostas ou na capa da prova, marcações rasuradas ou emendadas, campos de marcação não preenchidos integralmente, ou mais de uma marcação por questão.

10.3.25. Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão de inteira responsabilidade do candidato.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

10.3.26. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.3.27. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Cartão de Convocação (CCI), na Folha de Rascunho (versão do candidato) da Prova Objetiva e/ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste edital e especificados na capa da prova.

10.3.28. Será permitido ao candidato levar apenas a Folha de Rascunho (versão do candidato) da Prova Objetiva, contendo somente as marcações das respostas desta Prova. A Folha de Rascunho será destacada mediante a conferência do fiscal da sala.

10.3.29. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões das Prova Objetiva e o Rascunho da Prova de Redação (quando for o caso), que deverão ser entregues ao fiscal de sala junto com a Folha de Resposta da Prova Objetiva e o Caderno Definitivo da Prova de Redação (quando for o caso).

10.3.30. Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova Objetiva, a Folha de Resposta da Prova Objetiva e o Caderno Definitivo da Prova de Redação (quando for o caso), devidamente assinados nos locais indicados.

10.3.31. O candidato será submetido à inspeção por detector de metais durante a realização das provas, na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indícios de conduta que comprometa a lisura do Concurso Público.

10.3.32. Será eliminado do Concurso Público, assumindo a anulação de suas provas, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, ainda que desligados, ou utilizar, durante o período de realização das provas os equipamentos/dispositivos expressos no item 10.3.19;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) fazer uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares;
- h) deixar de atender às normas contidas neste edital, no Caderno de Provas, na Folha de Respostas ou no Caderno Definitivo e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas;
- i) se recusar a submeter-se a detector de metais;
- j) não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 10.3.32 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- k) deixar de entregar, ao término do tempo destinado à realização das provas, os Cadernos das Provas Objetivas, da Prova de Redação, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, o Caderno Definitivo da Prova Redação;
- l) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno Definitivo da Prova Redação sem o devido preenchimento e assinatura no local indicado.

10.3.32.1. Caso ocorra alguma situação prevista no item 10.3.28 deste edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da FUMEP, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

10.3.33. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

10.3.34. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos;
- b) instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

10.3.35. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até a conclusão dos procedimentos de encerramento da aplicação, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

10.3.35.1. Encerrado o prazo estabelecido para a realização da prova, todos os candidatos deverão interrompê-la imediatamente, sob pena de ter sua prova anulada, caso continue.

10.3.36. Nas salas que, por atendimento a condição especial para realização das provas, tiver apenas um candidato, ao término da prova, a Ata de Sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal, para atestar a idoneidade da fiscalização.

10.3.37. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e os gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no segundo dia subsequente à data da prova.

10.4. PROVA OBJETIVA

10.4.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os cargos no **dia 20 de dezembro de 2026**, conforme consta no item 1.3 deste edital.

10.4.2. As disciplinas, o número de questões e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo III** deste edital.

10.4.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de respostas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

10.4.4. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os Referenciais sugeridos, conforme consta no **Anexo IV** deste edital.

10.4.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

10.4.6. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do item 10.4.5 e do **Anexo III** deste edital.

10.5. PROVA DE REDAÇÃO

10.5.1. A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aplicada aos candidatos do cargo de Professor de Ensino Profissionalizante (Nível Superior), em conformidade com o disposto no item 10.2.1.

10.5.2. A Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto, que deverá conter, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas, para fins de avaliação. Caso o texto não atinja o número mínimo de linhas exigido, será atribuída nota 0 (zero) na Prova de Redação.

10.5.3. O conteúdo produzido que ultrapassar o espaço destinado ao candidato, conforme previsto no item 10.5.2 deste edital, não será considerado para fins de correção.

10.5.4. Os textos definitivos da Prova de Redação deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de atendimento de condição especial, previsto no item 7.3. Nessas situações, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5.5. Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e que obtiverem as melhores pontuações até atingir o limite do quantitativo previsto no **Anexo V**.

10.5.6. Ao número total de redações a serem corrigidas, conforme estabelecido no **Anexo V** deste edital, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos que obtiverem pontuação idêntica à do último classificado na listagem geral.

10.5.6.1. Serão corrigidas as redações dos candidatos com deficiência, no domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, desde que atendido ao disposto no item 10.4.5.

10.5.6.2. A Prova de Redação terá o valor de 20 (vinte) pontos.

10.5.6.3. Será considerado aprovado na etapa o candidato que obtiver o mínimo de 12 (doze) pontos na Prova de Redação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

Quadro III – Critérios de correção da Prova de Redação

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	
ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS
Critério I – Domínio da modalidade escrita formal (EF): avalia o emprego da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, considerando a estrutura sintática, as convenções da escrita (ortografia, acentuação, pontuação, uso de letras maiúsculas e minúsculas, entre outros aspectos), os aspectos gramaticais (concordância, regência, emprego de pronomes, tempos e modos verbais, entre outros) e a seleção vocabular adequada à situação comunicativa proposta.	5,00 pontos
Critério II – Compreensão e atendimento à proposta (CP): avalia a compreensão do tema e do recorte temático solicitado, o atendimento ao tipo ou gênero textual indicado na proposta, bem como a pertinência das informações, conhecimentos, exemplos e referências mobilizados.	5,00 pontos
Critério III – Desenvolvimento argumentativo (DA): avalia a capacidade de apresentar e desenvolver um ponto de vista sobre o tema proposto, considerando a seleção, a organização, a fundamentação e a articulação dos argumentos utilizados para sustentar as ideias apresentadas.	5,00 pontos
Critério IV – Organização textual, coesão e coerência (OCC): avalia a organização das ideias, a progressão textual, a coerência das informações apresentadas e o emprego adequado dos mecanismos de coesão responsáveis pela articulação entre palavras, frases, períodos e parágrafos.	5,00 pontos
TOTAL	20,00 pontos

10.5.7. A nota atribuída à Redação considerará o desempenho demonstrado pelo candidato em cada critério avaliativo, de acordo com os níveis de domínio apresentados na produção textual.

10.5.8. A avaliação observará a qualidade global do texto, considerando a natureza, a frequência e o impacto das inadequações identificadas, bem como o atendimento às características esperadas para a produção solicitada.

Quadro IV – Níveis de desempenho da Prova de Redação

NÍVEIS DE DESEMPENHO	
DESEMPENHO DEMONSTRADO	PONTUAÇÃO POR NÍVEL
Nível A: Demonstra domínio excelente da habilidade avaliada, atendendo plenamente às expectativas do critério.	5,00 pontos
Nível B: Demonstra bom domínio da habilidade avaliada, apresentando pequenas limitações que não comprometem a qualidade global do texto.	4,00 pontos
Nível C: Demonstra domínio mediano da habilidade avaliada, apresentando limitações perceptíveis, mas mantendo atendimento parcial ao critério.	3,00 pontos
Nível D: Demonstra domínio insuficiente da habilidade avaliada, com dificuldades relevantes relacionadas ao critério.	2,00 pontos
Nível E: Demonstra domínio precário da habilidade avaliada, com comprometimento significativo do aspecto analisado.	1,00 ponto
Nível F: Demonstra domínio precário da habilidade avaliada, com comprometimento significativo do aspecto analisado.	0 ponto

10.5.9. A Redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- fuga total ao tema proposto;
- não atendimento ao tipo ou gênero textual solicitado;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- c) texto com extensão insuficiente para avaliação, conforme quantidade mínima de linhas estabelecida neste edital;
- d) texto escrito a lápis, quando exigida a utilização de caneta;
- e) identificação do candidato fora do espaço destinado para essa finalidade;
- f) reprodução predominante dos textos motivadores ou de outros materiais apresentados na prova, sem desenvolvimento autoral suficiente;
- g) impropérios, desenhos, sinais gráficos sem função textual ou outras formas propositais de anulação que comprometam a situação avaliativa;
- h) desrespeito aos direitos humanos, quando previsto nos critérios do processo seletivo;
- i) folha de redação entregue em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho;
- j) nota da prova objetiva insuficiente para a correção da redação;
- k) outras situações de anulação previstas neste edital.

10.5.10. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

10.5.11. Na Prova de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

10.5.12. O Caderno Definitivo de Redação constitui o único documento válido para fins de correção e avaliação da Prova de Redação. Os espaços destinados a rascunho constantes do caderno de provas possuem caráter facultativo e não serão considerados para quaisquer efeitos de avaliação.

10.6. PROVA DE TÍTULOS

10.6.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores, observando o disposto neste edital.

10.6.2. A Prova de Títulos consistirá na avaliação de títulos de Formação Acadêmica, limitada à pontuação máxima de 6 (seis) pontos, conforme o **Quadro V – Títulos de Formação Acadêmica**.

10.6.3. O candidato que não apresentar títulos ou documentos que não atendam às exigências deste edital não será eliminado do Concurso Público, deixando apenas de obter a pontuação correspondente a essa etapa.

10.6.4. Os títulos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, mediante upload em link específico disponibilizado na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no período de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no Ato Convocatório.

10.6.5. O envio dos títulos deverá observar as seguintes disposições:

10.6.5.1. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, completa em frente e verso, quando houver, e encaminhados exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, em arquivo único, no formato PDF, observando o limite máximo de 5 (cinco) megabytes e em conformidade com as instruções estabelecidas neste edital.

10.6.5.2. No ato da submissão dos títulos, conforme disposto no **Quadro V – Títulos de Formação Acadêmica**, caberá exclusivamente ao candidato o correto preenchimento de todas as informações solicitadas no sistema, em estrita correspondência com os documentos apresentados, assim como a conferência da exatidão, integridade, legibilidade e adequação dos arquivos submetidos.

10.6.5.3. O envio da documentação comprobatória dos títulos de formação acadêmica será de inteira responsabilidade do candidato, devendo os respectivos arquivos ser encaminhados por meio de link específico, informado no item 10.6.4, na seguinte ordem:

- I. diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação;
- II. diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado;
- III. diploma ou certificado de conclusão de curso de doutorado.

10.6.5.4. Antes de efetivar a submissão dos arquivos, o candidato deverá verificar se a documentação apresentada atende integralmente aos requisitos, critérios e condições estabelecidas neste edital.

10.6.5.5. A efetivação da submissão implicará a responsabilidade do candidato pela conferência prévia da documentação e das informações inseridas no sistema.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

10.6.5.6. Todo(s) o(s) título(s) inserido(s) pelo candidato deverá(ão) ser comprovado(s) por documentação conforme disposto no **Quadro V – Títulos de Formação Acadêmica**, devidamente autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão "Em branco".

10.6.5.7. Cada arquivo deverá conter exclusivamente documentos de um único candidato, sendo vedado o envio de documentos de terceiros, bem como a interposição de recurso em relação aos títulos apresentados por outro candidato.

10.6.5.8. Serão aceitos apenas títulos que demonstrem a correlação direta com as atribuições e requisitos do cargo em questão e que comprovem a formação acadêmica específica do cargo (quando for o caso) para o qual o candidato está concorrendo, devidamente autenticados, conforme previsto nos itens citados neste edital.

10.6.5.9. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

10.6.5.10. Títulos que não estejam diretamente relacionados à formação exigida para o cargo e/ou a descrição do cargo serão desconsiderados. A não observância deste item implicará no indeferimento dos títulos enviados que não estejam em conformidade com as especificações deste edital.

10.6.5.11. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e o exercício do cargo / especialidade, conforme descrito na habilitação de cada cargo disponível no **Quadro II do item 2.1** deste edital, **NÃO** deverão ser enviados para fins de pontuação na fase de títulos, pois deverão ser comprovados conforme descrito no item 15.4, alínea "s)", deste edital.

10.6.5.12. Os documentos digitalizados deverão ser apresentados em condições que permitam a adequada verificação de sua autenticidade e análise, devendo estar íntegros, legíveis, completos e sem rasuras, cortes, dobraduras ou amassados que comprometam sua visualização ou leitura.

10.6.5.13. Não serão aceitos arquivos corrompidos ilegíveis, incompletos ou que, por qualquer motivo, impeçam ou dificultem a adequada análise do documento.

10.6.5.14. Encerrado o prazo estabelecido para o envio dos documentos, não será admitida a complementação, substituição, inclusão ou suplementação de documentos, sendo desconsiderados os documentos apresentados por meio diverso do previsto neste edital, inclusive os entregues presencialmente, encaminhados por e-mail, via postal ou qualquer outro meio, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital.

10.6.5.15. Os documentos digitais assinados eletronicamente somente serão aceitos quando contiverem mecanismo que permita a validação integral de sua autenticidade por meio dos recursos oficiais disponibilizados pelo respectivo órgão ou entidade emissora. A mera presença de código QR Code, desacompanhada de mecanismo oficial que permita a validação do documento, não será suficiente para sua aceitação.

10.6.5.16. A veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Examinadora procederá à análise exclusivamente com base nos documentos efetivamente apresentados no prazo e na forma estabelecidos neste edital, não lhe cabendo realizar diligências destinadas à complementação, esclarecimento ou saneamento de irregularidades, ressalvadas as hipóteses previstas neste edital.

10.6.5.17. Na hipótese de o candidato apresentar mais de um título passível de enquadramento no mesmo item do **Quadro V – Títulos de Formação Acadêmica**, será considerada, para fins de pontuação, exclusivamente a pontuação máxima prevista para o respectivo item, vedada a cumulação de pontos além do limite estabelecido.

10.6.5.18. A constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade documental, adulteração de documento ou prestação de declaração falsa ou inverídica implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis e da responsabilização civil e penal, na forma da legislação vigente.

10.6.5.19. Na ocorrência de alteração do nome civil do candidato, os documentos comprobatórios deverão ser acompanhados de cópia do documento oficial que comprove a respectiva alteração, de modo a possibilitar a comprovação da titularidade do título. A ausência dessa comprovação poderá implicar o indeferimento do título quando não for possível comprovar, de forma inequívoca, a sua titularidade.

10.6.5.20. Os títulos e respectivos documentos comprobatórios deverão ter sido expedidos ou concluídos até a data estabelecida no Ato Convocatório para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos, não sendo considerados, para fins de pontuação, títulos obtidos ou documentos comprobatórios expedidos posteriormente, ressalvadas as hipóteses previstas neste edital.

10.6.5.21. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos, fornecidos ou disponibilizados aos candidatos os documentos apresentados para fins de avaliação de títulos, inclusive suas cópias ou reproduções, permanecendo a documentação submetida somente para fins de análise e processamento desta etapa do Concurso Público.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

10.6.5.22. Serão indeferidos e não serão pontuados os títulos que não atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste edital, que não apresentarem relação direta com as atribuições do cargo ou quando sua autenticidade, integridade, validade ou titularidade não puderem ser devidamente verificadas mediante a documentação apresentada pelo candidato.

10.6.5.23. A FUMEP e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10.6.6. Prova de Títulos de Formação Acadêmica

10.6.6.1. A pontuação atribuída aos títulos de Formação Acadêmica observará os critérios estabelecidos no **Quadro V – Títulos de Formação Acadêmica**, limitando a pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos, considerando-se os títulos obtidos até a data fixada no Ato Convocatório.

Quadro V – Títulos de Formação Acadêmica

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)				
Critério de Avaliação	Título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por Item
PÓS-GRADUAÇÃO (<i>lato sensu</i>)	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, específico do cargo pleiteado e com conteúdo ministrados / histórico.	1	1,00	1,00
MESTRADO (<i>stricto sensu</i>)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, específico do cargo pleiteado, acompanhado de seu histórico, quando houver, com a discriminação das disciplinas cursadas.	1	2,00	2,00
DOCTORADO (<i>stricto sensu</i>)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, específico do cargo pleiteado, acompanhado de seu histórico, quando houver, com a discriminação das disciplinas cursadas.	1	3,00	3,00
Será pontuado apenas 1 (um) título por formação. Pontuação máxima de 6,00 (seis) pontos. Títulos que sejam pré-requisito para o cargo NÃO deverão ser enviados, pois deverão ser comprovados conforme descrito no item 15.4, alínea “s”, deste edital. Documentos enviados fora desse padrão não serão pontuados.				

10.6.6.2. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.6.6.3. Será pontuado **somente** 1 (um) título por formação acadêmica, conforme pontuação do **Quadro V – Títulos de Formação Acadêmica**, observando o limite máximo de pontuação da etapa, sendo:

- 1 (um) título de especialização *lato sensu*;
- 1 (um) de *stricto sensu* mestrado;
- 1 (um) de *stricto sensu* doutorado.

10.6.6.4. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual serão admitidas declarações que apresentem conteúdo equivalente ao de diploma e/ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, bem como documentos redigidos em língua estrangeira, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Nível *lato sensu***: mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão autenticado em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

indicação da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e dos conteúdos ministrados/histórico, específico do cargo pleiteado. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão "Em branco";

- b) **Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado):** mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, acompanhado de seus históricos com a discriminação das disciplinas cursadas, quando houver, específico do cargo pleiteado, devidamente autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

10.6.6.5. Não serão aceitas declarações e/ou documentos em língua estrangeira que não contenham o mesmo conteúdo de um diploma e/ou certificado, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC.

10.6.6.6. Os candidatos detentores de diplomas de especialização, mestrado ou doutorado obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras somente terão seus títulos considerados para os fins deste edital se devidamente revalidados, conforme as normas estabelecidas pelo MEC. Os candidatos deverão apresentar, juntamente com esses títulos, documento comprobatório emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

10.6.6.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 11.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva e na Prova de Redação, quando for o caso, nos termos dos itens 10.4.5 e 10.5.6.4 deste edital.
- 11.2. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.
- 11.3. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público corresponderá à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova de Redação e na Prova de Títulos, quando prevista para o cargo.
- 11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate para todos os cargos, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

11.4.1. Cargos de Nível Fundamental Completo:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o último dia de inscrição;
- maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- maior número de pontos nas questões de Matemática;
- maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- idade maior;
- ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

11.4.2. Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o último dia de inscrição;
- maior número de pontos na Prova Objetiva nas questões de Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na Prova Objetiva nas questões de Língua Portuguesa;
- maior número de pontos na Prova Objetiva nas questões de Matemática;
- maior número de pontos na Prova Objetiva nas questões de Legislação;
- idade maior;
- ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

11.4.3. Cargos de Nível Superior Completo:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o último dia de inscrição;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- b) maior número de pontos na Prova de Redação, quando for o caso;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva nas questões de Língua Portuguesa;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva nas questões de Matemática;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva nas questões de Legislação;
- g) idade maior;
- h) ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

11.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para a qual concorreram.

11.6. A classificação dos candidatos aprovados observará, quando aplicável, os critérios de alternância e de proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de candidatos negros, em conformidade com a legislação vigente e com as disposições deste edital.

11.7. A classificação dos candidatos aprovados será divulgada por meio das seguintes listas:

- a) **Lista Geral:** contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive daqueles inscritos na condição de pessoa com deficiência e dos inscritos na reserva de vagas destinadas a candidatos negros, observada a área de conhecimento para a qual concorreram;
- b) **Lista específica de Pessoa com Deficiência:** contendo a classificação dos candidatos aprovados inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- c) **Lista específica de candidatos Negros:** contendo a classificação dos candidatos aprovados inscritos na reserva de vagas destinadas a candidatos negros, observada a área do conhecimento para a qual concorreram.

11.8. O resultado final deste Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php> e www.gestaodeconcursos.com.br, por meio da disponibilização para consulta e download, e o respectivo extrato de publicação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

11.9. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

11.10. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

11.10.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, após a publicação dos resultados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9 (nove) horas do primeiro dia às 17 (dezessete) horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, cotas para negros e do pedido de atendimento especial para realização das provas;
- d) contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva;
- e) contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva;
- f) contra a nota da Prova de Redação;
- g) contra o resultado da Prova de Títulos;
- h) contra o indeferimento do procedimento da confirmação complementar à autodeclaração;
- i) contra a classificação preliminar no Concurso.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

12.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail concursos@fundep.com.br cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.1.2. Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “f” e “g” do item 12.1 deste edital, o candidato poderá consultar sua prova e/ou dar vista de seus formulários de avaliação, em formato digitalizado, durante o período recursal, por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade. O acesso será feito mediante login na “Área do Candidato”, selecionando o item “Minhas Inscrições” e clicando no link correspondente ao Concurso Público da FUMEP Edital nº 01/2026.

12.1.3. Será assegurada a possibilidade de saneamento de documentação, conforme disposto nos itens 5.4.7.2, 6.7 e no **Quadro V**, por meio de interposição de recurso, exclusivamente aos candidatos que tenham realizado o envio do documento nos prazos estabelecidos, mas cujo arquivo se apresente corrompido, ilegível ou contenha falha técnica que inviabilize sua análise.

12.1.4. Nas situações previstas no item 12.1.3 do edital, o candidato deverá, no prazo recursal, anexar ao recurso o documento válido que comprove a situação alegada. Não será concedida a possibilidade de regularização aos candidatos que não tenham realizado o envio de qualquer documento nos prazos estabelecidos, sendo, nesses casos, o parecer da banca pelo indeferimento.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente à respectiva fase recursal, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 18 (dezoito) horas do terceiro dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;
- e) após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

12.4. Para situação mencionada no item 12.1, alínea “d”, deste edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) que não estiverem devidamente fundamentados;
- b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 12.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.1;
- d) que forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e) que apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) que forem interpostos contra títulos e/ou nota de outro candidato.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste edital.

12.8. Não serão considerados válidos para fins de recurso os requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos de natureza similar que tratem do mesmo objeto dos recursos mencionados no item 12.1 deste edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php>.

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- 12.11.** A decisão de que trata o item 12.9 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 12.12.** Os pontos correspondentes a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Já os candidatos que obtiveram pontuação nas questões anuladas manterão os pontos originalmente recebidos, sem acréscimo adicional.
- 12.13.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.14.** Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.15.** Não haverá reapreciação de recursos.
- 12.16.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital, exceto nas situações expressamente previstas no item 12.1.3.
- 12.17.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.18.** Após análise dos recursos, será disponibilizada a decisão, por download, nos endereços eletrônicos <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php> e www.gestaodeconcursos.com.br, sendo seu extrato de publicação divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.
- 12.19.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 12.20.** A FUMEP e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 13.1.** O resultado final do Concurso Público será homologado considerando o término de todas etapas contidas em cada cargo, por meio de ato da FUMEP.
- 13.2.** O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será disponibilizado para download, nos endereços eletrônicos <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php> e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de publicação será veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

14. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-admissional, sob a responsabilidade do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), que concluirá quanto à sua aptidão física e psicológica para o exercício do cargo.

14.1.2. Para a realização do Exame Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- fotocópia da publicação da convocação para exames médicos;
- documento original de identidade, com foto e assinatura;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

14.1.3. Para a realização do Exame Pré-admissional, o candidato deverá apresentar, além de exames específicos de exigência por cargo conforme **Quadro II do item 2.1**, o resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

- hemograma completo;
- glicemia em jejum;
- creatinina;
- contagem de plaquetas;
- urina rotina;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- f) laudo médico de sanidade mental;
- g) E. C. G., com laudo, para candidatos a todos os cargos com mais de 45 anos de idade;
- h) avaliação do Otorrino com laringoscopia indireta, para os cargos de Professor de Ensino Profissionalizante.

14.1.4. Os exames descritos nas alíneas “a)” a “c)” do item 14.1.3 deste edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-admissional; e o descrito na alínea “g)” do item 14.1.3 deste edital somente terá validade se realizado dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-admissional.

14.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “e)” do item 14.1.3 deste edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

14.1.6. O candidato deverá estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado pelo médico examinador, e ficará sujeito a critério e necessidade do médico da apresentação de outros exames para verificação de sua aptidão ou não para o cargo.

14.1.7. Caso necessite, o médico examinador poderá solicitar parecer de médicos especialistas.

14.1.8. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 14.1.3 deste edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

14.1.9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

14.1.10. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-admissional poderá recorrer da decisão junto à FUMEP, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

14.1.11. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 14.1.10 deste edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.1.12. O recurso referido no item 14.1.10 deste edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados neste Concurso Público, além de se submeterem à perícia médica especificada no item 14.1 e seus subitens, serão convocados para submeter-se à equipe multiprofissional para caracterização da deficiência e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

14.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada e sob responsabilidade da FUMEP.

14.2.2. Os candidatos a que se refere o item 14.2.1 deste edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

14.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

14.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

14.2.5. Nos termos do artigo 16, inciso VII, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c)” do item 14.2.4 deste edital será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela FUMEP.

14.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c)” do item 14.2.4 deste edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

14.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a)”, “b)” e “c)” do item 14.2.4 deste edital.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

14.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 4.1 deste edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

14.2.8.1. O candidato será eliminado do certame na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelecido neste edital.

14.2.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação municipal aplicável ao tema.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste edital, no prazo de validade do Concurso.

15.3. O candidato nomeado deverá apresentar-se para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas (MG) da FUMEP, e dá outras providências, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.3.1. A FUMEP publicará o ato de nomeação dos candidatos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, no endereço eletrônico <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php>.

15.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e as cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

- a) 02 (duas) fotos 2x2 (recente e colorida);
- b) documento de identidade (RG);
- c) título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico www.tse.jus.br);
- d) cadastro nacional de pessoa física (CPF);
- e) comprovante do estado civil — certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro(a), acrescentar certidão de união estável, se possuir;
- f) carteira nacional de habilitação (CNH), categoria “D”, com exame médico válido, conforme exigência do cargo;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- h) comprovante de residência com CEP atualizado;
- i) comprovante de telefone;
- j) certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos menores de 14 anos de idade;
- k) caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos de idade;
- l) comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos de idade;
- m) declaração, em impresso da FUMEP, de que o candidato, com a nomeação, não acumulará remuneração do cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei;
- n) apresentação de Declaração de Bens e Valores firmada por ele próprio ou Declaração de Bens e Valores do Imposto de Renda atualizada;
- o) CTPS (carteira de trabalho e previdência social) frente (foto) e verso (dados pessoais);
- p) dados de conta bancária de qualquer agência da instituição Caixa Econômica Federal, conforme contrato;
- q) certidão judicial criminal negativa, civil e criminal;
- r) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- s) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **Quadro II do item 2.1**, deste edital, acompanhado do histórico escolar;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- t) comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso, acompanhado do histórico escolar, quando for o caso;
- u) diploma ou certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar, para a comprovação de titulação acadêmica, quando for o caso;
- v) comprovante do registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo.

- 15.5.** O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.6.** A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos originais e cópias comprobatórias devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no CNE (Conselho Nacional de Educação), CEE (Conselho Estadual de Educação) ou no MEC (Ministério da Educação), conforme relacionados nas alíneas “t)” e “u)” do item 15.4 deste edital.
- 15.7.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 15.8.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 15.4 deste edital.
- 15.9.** Poderão ser exigidos pela FUMEP, no ato da posse, outros documentos além dos relacionados, quando a exigência for justificada.
- 15.10.** Para os cargos onde é exigido a comprovação da experiência profissional, esta será realizada após a homologação do Concurso Público. A documentação necessária deverá ser apresentada pelo candidato somente após sua convocação para nomeação, sendo submetida à análise do Departamento de Recursos Humanos da FUMEP e de sua Assessoria Jurídica, para fins de verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 15.11.** O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A FUMEP e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- 16.2.** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este edital serão feitas nos endereços eletrônicos, <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php>, E www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.
- 16.3.** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público, inclusive aqueles eventualmente disponibilizados em endereços eletrônicos, não exige o candidato da obrigação de observar as publicações oficiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade manter-se informado sobre todas as etapas e informações pertinentes ao certame.
- 16.4.** O candidato deverá consultar, frequentemente, os endereços eletrônicos da FUMEP, <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php>, e da Fundep, www.gestaodeconcursos.com.br, para verificar as informações que lhe sejam pertinentes, referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- 16.5.** Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php> e/ou no Departamento de Recursos Humanos da FUMEP, situado à Av. Getúlio Vargas, 111, 4º andar, Centro, Sete Lagoas (MG).
- 16.6.** Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro tipo de informação deste Concurso Público.
- 16.7.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados e divulgados nos endereços eletrônicos <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php> e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 16.8.** Será admitida a impugnação ao presente Edital Normativo, desde que formulada por escrito e devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br. A impugnação será apreciada e julgada pela FUMEP, podendo ser ouvida a Fundep, no que couber.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- 16.9.** Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será considerada válida a publicação nos endereços eletrônicos <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php> e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.
- 16.10.** Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao Concurso, causados pela Fundep, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.
- 16.11.** A Fundep não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.12.** A FUMEP e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
- 16.13.** Não serão fornecidas provas relativas a Concursos anteriores.
- 16.14.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 16.15.** Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 12.1 deste edital.
- 16.16.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 16.17.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.17.1.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.17 deste edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.18.** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- a) até a publicação da homologação do Concurso Público, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no link “Meu Cadastro”.
 - b) o candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) até o prazo previsto no item 9.5.
 - c) após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUMEP, situado a Av. Getúlio Vargas, 111, 4º andar, Centro, Sete Lagoas (MG).
- 16.19.** A atualização de dados pessoais junto a FUMEP e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 16.20.** A FUMEP e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) endereço residencial de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela empresa de correios por razões diversas;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 16.21.** As situações não previstas neste edital, os casos omissos ou que suscitem dúvidas, serão decididos pela Comissão de Concurso da FUMEP e pela Fundep, no que a cada uma couber.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS

- 16.22.** Os itens deste edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos até a realização da providência ou do evento a que se referem, sendo tais modificações formalizadas por meio de ato complementar, cujo extrato de publicação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.
- 16.23.** Durante a realização das provas, não será permitida ao candidato a prática do tabagismo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.552, de 4 de dezembro de 2009.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 17.1.** O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica. O candidato autoriza, ainda, de maneira expressa, a divulgação de seu nome, número de inscrição e respectivas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 17.2.** O candidato consente e concorda que o FUMEP e a Fundep tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 17.3.** Além disso, a FUMEP e a Fundep ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como: divulgação de material pela Fundep através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas, a fim de interação entre o candidato, a Fundep e a FUMEP.
- 17.4.** A FUMEP e a Fundep ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2026.

Mateus Alessandro Gonçalves

Presidente da FUMEP

PCI Concursos



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SETE LAGOAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PÚBLICO Nº 01/2026, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO VIII – Cronograma Estimado*

Cronograma Estimado	
Etapas	Datas Previstas
Prova Objetiva	20 de dezembro de 2026
Resultado da Prova Objetiva	janeiro 2027
Resultado da Heteroidentificação	janeiro 2027
Resultado Final	fevereiro 2027
* Trata-se de cronograma estimado e, portanto, as datas podem ser antecipadas ou postergadas, conforme necessidade da FUMEP	

PCI Concursos